

**RECURSO N° ..... , DE 2004.**

**(Do Sr. Alberto Fraga e outros)**

Contra parecer terminativo de comissão.

**Senhor Presidente,**

Os deputados abaixo-assinados, com fulcro no art. 58, § 3º, recorrem ao Plenário contra parecer terminativo pela inadmissibilidade e/ou constitucionalidade do Projeto de Lei nº 90, de 1999, que estabelece condições para o funcionamento das organizações não governamentais, nacionais e estrangeiras, pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, devendo tal decisão ser objeto de deliberação do Plenário desta Casa.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2004.

**ALBERTO FRAGA  
DEPUTADO FEDERAL  
(PTB – DF)**



